

**PORTARIA Nº 3435/SIA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Porto Oculto (MS) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.150351/2015-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Porto Oculto;

II - código OACI: SIMY;

III - município (UF): Itaquiraí (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
23° 12' 40" S / 054° 05' 45" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2714/SIA, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2012, Seção 1, página 31.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**



## LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.024884/2018-71

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 3435, de 2015.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 675(SEI)/2018/GTCC/GFIC/SIA, de 05/06/2018.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Fazenda Porto Oculto
Código OACI	SIMY
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Habib Rezek Junior
Município (UF)	Itaquiraí (MS)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 12' 40" S / 054° 05' 45" W
*Altitude	317 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	01 / 19
Comprimento	750m
Largura	20m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5700Kg/0,50MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 14/06/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1890330** e o código CRC **E6C58B9A**.

---